



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 129/2026

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do Despacho n.º 14710/2025, publicado no Diário da República n.º 237/2025, Série II, de 10 de dezembro, **torno público o Acordo de Parceria**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o **Município de Almada e a Associação Cultural Alma Piedense - ACAPI, a Associação Cultural Capa Rica, a Associação Cultural Junt'Ó Tejo, a Associação Cultural Vivinha da Costa, a Associação Popular Marcha pela Charneca, a Associação Cultural e Recreativa Trafarena, o Beira Mar Atlético Clube de Almada, o Clube Desportivo e Recreativo da Ramalha, a Santa Casa da Misericórdia de Almada, e a Sociedade Recreativa Estrelas do Feijó**, em 17 de março de 2026, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 16 de março de 2026.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 7 de abril de 2026

A Secretária Geral,
(Despacho n.º 14710/2025 - DR 2ª série n.º 237 de 10/12/2025)

Elsa Henriques

ACORDO DE PARCERIA

As Marchas Populares constituem uma manifestação cultural com forte enraizamento popular. Ao promover as Marchas Populares de Almada, o Município de Almada pretende ir ao encontro dos gostos e tradições populares e, simultaneamente, reforçar o sentido da festa enquanto espaço de construção coletiva de uma identidade comum.

A afirmação de um momento de exceção na animação da vida do concelho — para o qual cada participante contribui com os seus saberes específicos e disponibilidade pessoal, projetados no espetáculo final, oferecido a toda a população, e no qual a cor e o ritmo assumem um papel central e conta, desde 1994, com a participação de diversas entidades locais.

Assumindo-se como base de concretização e viabilização de projetos materiais e imateriais dinamizados quer pelo movimento associativo, quer por outros organismos sem fins lucrativos que, no concelho, têm promovido a criação de respostas sociais e culturais para a população, através da sua participação e intervenção em áreas como a cultura e a recreação, e considerando, em particular, a dimensão dessa participação ao nível das associações e das Condições de Participação que regem o Concurso de Marchas Populares de Almada, torna-se igualmente necessária a racionalização e a gestão eficaz dos recursos disponibilizados pelo Município de Almada, enquanto entidade organizadora do referido concurso.

O sucesso alcançado na edição do ano transato demonstra o empenho das Marchas de Almada na criação de um espetáculo para todos, numa terra que é de muitos. O património cultural que identifica este território é relembrado e recriado anualmente, graças à vontade e dedicação dos marchantes, cada vez mais jovens, que integram as marchas.

A edição de 2026 assume um carácter particularmente especial, por assinalar os 30 anos do Concurso de Marchas Populares de Almada. Iniciado em 1994, o concurso conta com três décadas de existência, não obstante a interrupção verificada durante dois anos, em virtude da pandemia por COVID-19, constituindo este marco um testemunho da continuidade, resiliência e afirmação desta manifestação cultural no concelho de Almada.

Na continuidade das edições anteriores, foi acordada entre a Entidade Organizadora e as Entidades Promotoras do Concurso de Marchas Populares de Almada a celebração do presente Acordo de Parceria, com vista à realização do Concurso de Marchas Populares de Almada — edição de 2026.

Na exibição a realizar na Avenida António José Gomes, no dia 23 de junho, véspera de São João, cada marcha apresentará duas coreografias.

No Complexo Municipal dos Desportos "Cidade de Almada", no Feijó, no dia 3 de julho, as marchas apresentarão, cada uma, três coreografias a concurso, para apuramento dos vencedores das Marchas Populares de 2026.

Face ao exposto e após ponderação dos custos e benefícios associados à promoção do Concurso de Marchas Populares de Almada, o Município conclui que os benefícios para a comunidade local, decorrentes do reforço do sentido da festa enquanto espaço de construção coletiva de uma identidade comum, se sobrepõem aos custos inerentes à medida.

Entre:

O Município de Almada, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 500 051 054, representado por Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, Presidente da Câmara Municipal e, em sua representação, ao abrigo do disposto na alínea a) do número 1 e da alínea f) do número 2, ambas do artigo 35.º Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado como entidade Gestora da Parceria;

E as adiante designadas por Entidades Promotoras das Marchas:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALMA PIEDENSE - ACAPI, entidade promotora da Marcha da Cova da Piedade - ACAPI, com sede em Rua António Sérgio nº 13, 5 B, Cova da Piedade, 2805-089 Almada e número de pessoa coletiva 517 706 989, representada por José Manuel Ferrão Rodrigues Nunes, portador do Cartão de Cidadão nº 107376555ZW2 com validade até 24/06/2035, na qualidade de representante legal da mesma.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPA RICA, entidade promotora da Marcha Capa Rica, com sede em Rua Dr. José Ribeiro Toscano Pessoa, n.º 12, Monte de Caparica, 2825-089 Almada e número de pessoa coletiva 507 157 486, representada por Ivo Gonçalo de Oliveira Marques Neves, portador do Cartão de Cidadão nº 12914943, com validade até 03/08/2031, na qualidade de representante legal da mesma.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNT'Ó TEJO, entidade promotora da Marcha de Cacilhas, com sede em Av. 25 de Abril de 1974, n.º 4 3º Dto., Cacilhas, 2800 – 298 Almada e número de pessoa coletiva 518 393 046, representada por Teresa Maria Dias Gonçalves, portadora do Cartão de Cidadão nº 09599812 8 ZY9, com validade até 5/03/2031, na qualidade de representante legal da mesma.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIVINHA DA COSTA, entidade promotora da Marcha da Costa da Caparica, com sede em Rua da Nova Praia, n.º 2 1º, Bairro do Campo da Bola, Costa da Caparica, 2825-379 Almada e número de pessoa coletiva 517 785 790, representada por Ângela Maria Gomes Inocêncio, portadora do Cartão de Cidadão nº 065908732, com validade até 31/01/2030, na qualidade de representante legal da mesma.

ASSOCIAÇÃO POPULAR MARCHA PELA CHARNECA, entidade promotora da Marcha da Charneca, com sede em Rua Mário de Casimiro, Casa das Associações, D1, 2820-043 Charneca de Caparica e número de pessoa coletiva 518438147, representada por Daniel Filipe Duque Rebelo de Oliveira, portador do Cartão de Cidadão nº 12851917, com validade até 29/03/2028, na qualidade de representante legal da mesma.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TRAFARENA, entidade promotora da Marcha da Trafaria, com sede em Av. da Liberdade nº 44, 3º Esq., 2825-861 Trafaria e número de pessoa coletiva 517 230 615, representada por Joana Filipa das Neves Lopes, portadora do Cartão de Cidadão nº 15663677, com validade até 30/05/2031, na qualidade de representante legal da mesma.

BEIRA MAR ATLÉTICO CLUBE DE ALMADA, entidade promotora da Marcha do Beira Mar de Almada, com sede em Rua Irene Lisboa nº 22, Cacilhas, 2800-600 Almada e número de pessoa coletiva 500 322 767, representada por Luis Miguel Rodrigues Azevedo, portador do Cartão de Cidadão nº 10132791, com validade até 26/06/2029, na qualidade de representante legal da mesma.

CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DA RAMALHA, entidade promotora da Marcha (Marcha da Ramalha), com sede em Rua do Clube Recreativo da Ramalha, nº 4, 2805-121 ALMADA, pessoa coletiva 501 654 305, representada por Telma Carina Dionísio Torres, portador do Cartão de Cidadão nº 125985444, com validade até 12/06/2030, na qualidade de representante legal da mesma.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA, entidade promotora da Marcha Santa Casa da Misericórdia de Almada - Centro Comunitário PIA II, com sede em Rua D. José de Mascarenhas nº 42, 2800-119 Almada e número de pessoa coletiva 501 111 859, representada por Joaquim António da Silva Gomes Barbosa, portador do Cartão de Cidadão nº 03297507, com validade até 03/08/2031, na qualidade de representante legal da mesma.

[Handwritten initials in blue ink]

SOCIEDADE RECREATIVA ESTRELAS DO FEIJÓ, entidade promotora da Marcha do Estrelas do Feijó, com sede em Rua Vila do Seixal s/n, 2810-141 Almada, pessoa coletiva 501 192 131, representada por Liliana Mónica Santos Matos Morgado, portadora do Cartão de Cidadão nº 11287077, com validade até 30/08/29, na qualidade de representante legal da mesma.

Entre todos os outorgantes é celebrado o presente Acordo de Parceria, de acordo com o previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conformidade com a Proposta n.º 2026-87-DPAC, aprovada em reunião da Câmara Municipal 16 de março de 2026, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente acordo define os objetivos da parceria, as obrigações e responsabilidade de cada um dos outorgantes com as especificações das atividades de cada um dos intervenientes, cujo conteúdo foi aprovado por todas as partes que outorgam o presente, assim como os benefícios para a comunidade local, pelo reforço do sentido da festa enquanto espaço de construção coletiva de uma identidade comum por parte do Município de Almada, designadamente no âmbito da iniciativa denominada "Concurso de Marchas Populares de Almada 2026".

Cláusula Segunda

(Objetivos)

São objetivos da presente parceria a realização de um Concurso de Marchas Populares de Almada, que inclui o desfile de rua e a competição realizada no Complexo Municipal dos Desportos "Cidade de Almada", como grande evento de animação sociocultural e recreativo que estimule as capacidades locais de criação, de resposta sociais, de trabalho voluntário, de prática de solidariedade, de intervenção na vida social e de outros valores a preservar na identidade de Almada.



Cláusula Terceira

(Designação da Entidade Gestora)


Os parceiros, de comum acordo, designam o Município de Almada, através do Departamento de Cultura, como Entidade Gestora da Parceria e responsável pela gestão administrativa e executiva da mesma.

Cláusula Quarta

(Obrigações da Entidade Gestora da Parceria)

São obrigações da Entidade Gestora da Parceria:

1. Assegurar o cumprimento das Condições Gerais de Organização e Participação do Concurso de Marchas Populares de Almada;
2. Representar a parceria;
3. Coordenar as atividades da iniciativa;
4. Dispor de um dossier específico para a operação devidamente organizado;
5. Elaborar o relatório de execução física e financeira da iniciativa, até 31 de outubro de 2026;
6. O apoio logístico para a organização do evento de rua e do Complexo Municipal dos Desportos "Cidade de Almada";
7. A promoção institucional da iniciativa;
8. A distribuição da Grande Marcha de Almada (gravação e partituras) a cada Marcha participante;
9. A determinação do preço, emissão e distribuição dos bilhetes de ingresso no Complexo Municipal dos Desportos "Cidade de Almada", bem como das demais condições de afetação da respetiva receita;
10. O pagamento dos direitos de autor decorrentes estritamente das apresentações públicas do Concurso Marchas Populares de Almada 2026;
11. Promover uma reunião de avaliação, até 15 de setembro de 2026, tendo em vista a elaboração do relatório da iniciativa;
12. A atribuição de comparticipação financeira à Entidade Promotora de cada Marcha participante, no valor de €13.000,00 (treze mil euros), a entregar até 14 de abril de 2026;

- 
13. O apoio logístico, referido no número cinco desta cláusula, compreende o transporte desde as instalações da entidade promotora de cada Marcha até aos locais de apresentação e respetivo regresso, bem como a colocação de bancadas, iluminação e sonorização adequadas aos desfiles;
 14. A contratação de Seguros de Responsabilidade Civil / Acidentes Pessoais de grupo para atividades temporárias de desporto, cultura e recreio, para cada uma das apresentações públicas do Concurso, com as coberturas constantes da respetiva apólice;
 15. A aquisição e entrega dos prémios, conforme definido nas Condições Gerais de Organização e Participação do Concurso de Marchas Populares de Almada 2026.

Cláusula Quinta

(Obrigações das Entidades Promotoras das Marchas)

São obrigações das Entidades Promotoras das Marchas:

1. Cumprir as obrigações estipuladas nas Condições Gerais de Organização e Participação no Concurso Marchas Populares;
2. Prestar informações e colaboração à Entidade Gestora da Parceria, no âmbito das competências próprias desta;
3. Levar a cabo e conforme programação, a conceção, organização e apresentação da Marcha a que estão vinculadas;
4. Entregar à Entidade Gestora da Parceria o documento de quitação comprovativo da comparticipação financeira recebida, após o respetivo pagamento referido no número doze da cláusula quarta.
5. Realizar as seguintes duas atuações do evento municipal:
 - a) Desfile de Rua, na noite de S. João, dia 23 de junho de 2026;
 - b) Desfile no Complexo Municipal dos Desportos "Cidade de Almada" no dia 3 de julho 2026.
6. Incluir em qualquer meio de divulgação a menção expressa: "*Organizado com o apoio do Município de Almada*" e a posição do logotipo do Município;
7. Cumprimento das exigências legais em matéria de Direitos de Autor e Direitos Conexos, exceto as constantes do disposto do número dez da cláusula quarta.

Cláusula Sexta

(Revisão)

O presente Acordo de Parceria poderá ser alterado por acordo de todos os outorgantes.

Cláusula Sétima

(Incumprimento)

1. O presente Acordo de Parceria poderá ser resolvido unilateralmente por qualquer uma das partes, com efeitos restritos às partes intervenientes na resolução, com fundamento no incumprimento das cláusulas quarta e quinta.
2. Caso da resolução seja efetuada pelo Município de Almada, a Entidade Promotora da Marcha visada fica obrigada a, no prazo de 15 dias, restituir a comparticipação financeira prevista no número doze da cláusula quarta.

Cláusula Oitava

(Omissões)

(Interpretação, omissões e legislação subsidiária)

1. As dúvidas de interpretação do presente Acordo de Parceria devem ser resolvidas por acordo das partes.
2. Nos casos omissos e em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Acordo de Parceria aplica-se, subsidiariamente, a legislação em vigor que lhe seja diretamente aplicável.

Cláusula Nona

(Prazo e Vigência)

O presente Acordo de Parceria entra em vigor e produz os seus efeitos na data da sua assinatura pelo período de duração da iniciativa Concurso de Marchas Populares de Almada 2026.

Handwritten notes and signatures in blue ink at the top right of the page.

O encargo previsto no presente Acordo de Parceria está previsto na rubrica orçamental PAM 2010/A/6- 04 07.01.02, com Proposta de Cabimento número 772/2026, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

Feito em 11 (onze) exemplares, ficando um para cada um dos outorgantes.

Almada, 17 de março de 2026

Pela Entidade Gestora da Parceria,

Handwritten signature in blue ink over a horizontal line.

Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Almada

Pelas Entidades promotoras das Marchas:

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALMA PIEDENSE - ACAPÍ

Marcha: Marcha da Cova da Piedade - ACAPÍ

Responsável: José Manuel Ferreira Rodrigues Nunes

Assinatura:

Handwritten signature in blue ink over a horizontal line.

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPA RICA

Marcha: Marcha Capa Rica

Responsável: Ivo Gonçalo de Oliveira Marques Neves

Assinatura:

Handwritten signature in blue ink over a horizontal line.

Handwritten mark or signature in blue ink at the bottom right corner.

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNT'Ó TEJO

Marcha: Marcha de Cacilhas

Responsável: Teresa Maria Dias Gonçalves

Assinatura: Teresa Maria Dias Gonçalves

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIVINHA DA COSTA

Marcha: Marcha da Costa de Caparica

Responsável: Ângela Maria Gomes Inocêncio

Assinatura: Ângela Gomes Inocêncio

Entidade: ASSOCIAÇÃO POPULAR "MARCHA PELA CHARNECA"

Marcha: Marcha da Charneca

Responsável: Daniel Filipe Duque Rebelo de Oliveira

Assinatura: Daniel Filipe Duque Rebelo de Oliveira

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TRAFARENA

Marcha: Marcha da Trafaria

Responsável: Joana Filipa das Neves Lopes

Assinatura: Joana Filipa das Neves Lopes

Entidade: BEIRA MAR ATLÉTICO CLUBE DE ALMADA

Marcha: Marcha do Beira Mar de Almada

Responsável: Luis Miguel Rodrigues Azevedo

Assinatura: Luis Miguel Rodrigues Azevedo

54

[Handwritten notes and signatures in blue ink]

Entidade: CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DA RAMALHA

Marcha: Marcha da Ramalha

Responsável: Telma Carina Dionísio Torres

Assinatura: *Telma Torres*

Entidade: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA

Marcha: Marcha SCMA - Centro Comunitário PIA II

Responsável: Joaquim António da Silva Gomes Barbosa

Assinatura: *Joaquim Barbosa*

Entidade: SOCIEDADE RECREATIVA ESTRELAS DO FEIJÓ

Marcha: Marcha dos Estrelas do Feijó

Responsável: Liliana Mónica Santos Matos Morgado

Assinatura: *Liliana Morgado*

[Handwritten mark]